|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | CAU/BR e CAU/UF |
| ASSUNTO | ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO QUE APROVA O REGULAMENTO ELEITORAL DO CAU |

**DELIBERAÇÃO Nº 023/2018 – CEN-CAU/BR**

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL (CEN-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília- DF, na sede do CAU/BR, no dia 28 de novembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR n° 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, e o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei 12.378/2010, no tange às normas eleitorais do CAU;

Considerando o Regimento Geral do CAU, aprovado pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, no que tange às normas eleitorais do CAU;

Considerando a Constituição Federal e as legislações nacionais que envolvem a temática eleitoral;

Considerando as recomendações dos membros da Comissão Eleitoral Nacional que conduziu as eleições do ano de 2017, presentes na Deliberação nº 59/2017 – CEN-CAU/BR, que aprova o Relatório conclusivo das eleições 2017 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando as contribuições recebidas pela Comissão Eleitoral Nacional, em atendimento às Deliberações CEN-CAU/BR nº 002/2018, 004/2018, 005/2018,

Considerando a Resolução CAU/BR nº 104, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para aprovação dos atos administrativos do tipo resolução, deliberação e proposta, de competência do CAU.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o anteprojeto de resolução que revoga a Resolução CAU/BR nº 122/2016 e aprova o Regulamento Eleitoral do CAU nos termos do arquivo anexo.
2. Enviar a presente deliberação à Presidência do CAU/BR para ciência e envio à Assessoria Jurídica do CAU/BR, à Presidência dos CAU/UF, aos conselheiros do CAU/BR, entidades do CEAU e Gerência do Centro de Serviços Compartilhados (CSC) e realização de consulta pública a partir do dia 17 de dezembro de 2018, em atendimento aos procedimentos previstos na Resolução CAU/BR nº 104/2015.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília – DF, 28 de novembro de 2018.

**JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**MATOZALÉM SOUSA SANTANA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**ANDREA LÚCIA VILELLA ARRUDA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**EDNEZER RODRIGUES FLORES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**FABIO LUIS DA SILVA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**ANEXO**